



DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2011, 05 DE SETEMBRO DE 2011

|                     |                |
|---------------------|----------------|
| Publicado em        | 06/09/2011     |
| No Jornal           | Diário MS      |
| Edição nº           | Ano 18 nº 4678 |
| <i>[Assinatura]</i> |                |

*"Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município e dá outras providências."*

ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

*Considerando* o feriado nacional de Sete de Setembro, bem como a necessidade de contenção de dispensas,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas da Administração Municipal nos dias 8 e 9 de Setembro de 2011.

Art. 2º- Nos dias acima mencionado, serão realizados os trabalhos julgados indispensáveis e essenciais à administração e ao interesse público.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, 05 DE SETEMBRO DE 2011.

*[Assinatura]*  
ARCENO ATHAS JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL